



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

De acordo com o protocolo nº 1.037/2023 de 09/05/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIGA OSORIENSE DE ARBITROS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.657.251/0001-09, com sede na Rua Leão Rodrigues Madalena, nº 568, CEP 95.520-000, Bairro Pitangas, Osório/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo, de valor do contrato original no percentual de 20%, o que equivale a quantia de **R\$ 1.444,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** em conformidade com previsão contida no artigo 124, I, b, da Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido necessidade de cobrir os gastos do acréscimo de quantitativo de partidas arbitradas, tendo em vista o incremento de jogos disputados em razão do número de equipes inscritas que superou a estimativa da organização de campeonato, sendo acrescido maior demanda de serviço da orçada no valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de junho 2023.

LIGA OSORIENSE DE ARBITROS

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

MARILIA PORTO

Secretaria Municipal de Turismo

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COS-

TA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28